

GRUPO DE PESQUISA “NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM BIODIREITO”

EDITAL nº 1/2026

Dispõe sobre inscrições e admissão para participação no projeto de pesquisa “As Repercussões das Biotecnologias no Direito das Famílias e das Sucessões”, do Grupo de Pesquisa “Núcleo de Estudos e Pesquisas em Biodireito”, do Departamento de Direito Civil da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito de Família e Sucessões – IBDFAM

Art. 1º Este Edital regula a inscrição de interessados em participar do projeto de pesquisa “As Repercussões das Biotecnologias no Direito das Famílias e das Sucessões”, a ser executado em 2026 pelo Grupo de Pesquisa “Núcleo de Estudos e Pesquisas em Biodireito” em parceria com a Comissão Nacional de Pesquisas do Instituto Brasileiro de Direito de Família e Sucessões – IBDFAM.

Parágrafo único. As regras estabelecidas neste Edital correspondem aos termos do Acordo de Cooperação celebrado entre o Grupo de Pesquisa “Núcleo de Estudos e Pesquisas em Biodireito” e o IBDFAM em Belo Horizonte, em 15 de dezembro de 2026.

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo de admissão de interessados em participar por 1 (um) ano deste projeto de pesquisa estão abertas entre os dias 15 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026.

§ 1º Serão disponibilizadas 16 (dezesseis) vagas:

I - 8 (oito) vagas para alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação (mestrado/doutorado) em Direito da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro;

II - 8 (oito) vagas para membros efetivos da Comissão Nacional de Pesquisas do IBDFAM.

2º As inscrições devem ser encaminhadas por endereço eletrônico para ibdfampesquisa@gmail.com com o Assunto “Núcleo de Estudos e Pesquisas em Biodireito” com os seguintes documentos:

I - Currículo Lattes atualizado (em PDF ou link);

II - Carta de Motivação, na qual conste: a) se o interessado é aluno do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito, o ano de ingresso, se cursa mestrado ou doutorado;

ou, se for apenas membro efetivo da Comissão Nacional de Pesquisas do IBDFAM e sua titulação;

- b) as razões que o(a) levam a participar do projeto de pesquisa;
- c) a disponibilidade de tempo.

Art. 3º A seleção dos membros será feita exclusivamente pelo Prof. Dr. Vitor Almeida (UERJ) e Profa. Dra. Maria Fernanda Cesar Las Casas de Oliveira (IBDFAM Pesquisa), a partir dos seguintes critérios:

I – comprovação das competências e habilidades de pesquisa, mediante histórico de publicações em periódicos de elevado *qualis* e/ou reconhecimento no âmbito acadêmico, ou em obras coletivas;

II – aderência aos objetivos do projeto de pesquisa “As Repercussões das Biotecnologias no Direito das Famílias e das Sucessões”.

III – demonstração de disponibilidade de tempo para a execução do projeto de pesquisa;

Parágrafo único. Não caberá recurso da decisão quanto à não aceitação dos inscritos não selecionados para este Edital.

Art. 4º Os selecionados participarão por 1 (um) ano das seguintes atividades quinzenais relacionadas ao projeto de pesquisa “As Repercussões das Biotecnologias no Direito das Famílias e das Sucessões”:

I – participação em discussões coletivas na Faculdade de Direito da UERJ em formato presencial e virtual, voltadas à elaboração de 01 (um) artigo individual ou em coautoria sobre tema pertinente ao grupo de pesquisa e previamente aprovado pelos professores responsáveis, que comporão obras coletivas a serem publicadas pelo Grupo de Pesquisa;

II – atuação efetiva na organização de eventos (congressos e workshops) de divulgação do resultado dessas pesquisas.

Parágrafo único. Os participantes do projeto deverão observar as normas da Comissão de Pesquisa do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Biodireito do Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito da UERJ sobre Grupos de Pesquisa.

Art. 5º A aceitação em participação neste Edital, e a admissão como participante deste projeto de pesquisa enquanto membro efetivo da Comissão Nacional de Pesquisa do IBDFAM implica o conhecimento e o reconhecimento de que não está vinculado em nenhuma hipótese ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro – PPGD/FDRJ enquanto aluno, inexistindo quaisquer direitos, deveres, ônus ou responsabilidades para a Universidade do Rio de Janeiro, sendo vedada, ademais, de acordo com as normas da Comissão de Pesquisa da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro (UERJ), fazer menção de vinculação institucional com a

Universidade do Rio de Janeiro sem autorização expressa do líder do grupo, sob pena de incorrer nas sanções penais e cíveis.

Art. 6º Os casos omissos serão regulados nos termos do Acordo de Cooperação entre o Grupo de Pesquisa “Núcleo de Estudos e Pesquisa em Biodireito”, vinculado à Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro (UERJ), e o Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, assinado em Belo Horizonte em 15 de dezembro de 2025, e pelas normas da Universidade do Rio de Janeiro.

São Paulo/Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2026.

VITOR DE AZEVEDO ALMEIDA JUNIOR

Professor Adjunto do Departamento de Direito Civil

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Coordenador do Grupo de Pesquisa “Núcleo de Estudos e Pesquisa em Biodireito”

MARIA FERNANDA CÉSAR LAS CASAS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Nacional de Pesquisas

Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM